



BOLETIM N° 3 de 08 de abril de 2.016

Prezado(a) Associado(a):

No mês passado retomamos o ciclo de palestras dentro do nosso Instituto e também realizamos gestões, com elaboração de documentos, buscando melhores condições no exercício da nossa profissão de Peritos e Assistentes Técnicos. De fato aconteceu na nossa sede a interessante palestra proferida pelo Exmo. **Desembargador Dr. Nagib Slaibi F°** (conforme matéria apresentada adiante neste Boletim) e promovemos, em conjunto com o **IBAPE Nacional**, a elaboração de sugestões ao Egrégio **Conselho Nacional de Justiça** em relação aos novos procedimentos do Código de Processo Civil que nos dizem respeito.

Resumidamente, o CNJ já está criando as Regulamentações necessárias aos procedimentos relativos ao novo Código de Processo Civil para orientação dos Tribunais Regionais Federais e Estaduais no âmbito das 1ª e 2ª Instâncias. Resolveu colocar em Consulta Pública as minutas destas Regulamentações sendo que, no que toca à nossa atividade pericial civil, duas (2) Regulamentações nos dizem respeito, a saber: a que determina o modo de elaborar o "Cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos" para a realização da prova pericial junto aos Juízes nos Tribunais, e a que "Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos". O **IBAPE-RJ** encaminhou dois textos a propósito, em paralelo aos dois textos com as sugestões do **IBAPE Nacional**. Estes textos já foram distribuídos por email aos Associados sendo que o nosso Instituto foi o único dos Estaduais que encaminhou sugestões diretamente ao **CNJ**.

Importante realçar que a nossa posição como Entidade Estadual em relação ao modo de ser efetuada a listagem de peritos foi no sentido de garantir a inclusão dos nossos Associados que queiram dela participar junto ao **TJRJ** e junto ao **Tribunal Federal da 2ª Região**. Da mesma forma o **IBAPE Nacional** solicitou a inclusão dos **IBAPes Estaduais** entre os Órgãos a serem consultados pelos Tribunais.

Quanto à Tabela de Honorários proposta pelo **CNJ**, houve unânime manifestação contra os valores irrisórios lançados nesta Regulamentação



apresentada a consulta pública. O **IBAPE-RJ** inclusive propôs a modificação do seu título para "Fixa os valores da ajuda de custos a serem pagos aos peritos", porque a referida Tabela expressa montantes tão baixos que sequer cobrem corretamente as despesas das diligências a serem procedidas pelos profissionais na realização dos trabalhos periciais de engenharia e arquitetura. Importante salientar que o **CAU-BR**, o **CONFEA** e o **CREA-RJ** também manifestaram preocupação a respeito, sendo que este último encaminhou a Tabela da nossa Instituição como modelo a ser utilizado na referida Regulamentação.

Ainda importante noticiar a realização da nossa tradicional **Assembleia Geral Ordinária** que foi realizada em duas etapas no final do mês de março passado. Na primeira etapa foi promovida a eleição do terço do nosso Conselho Diretor com o seguinte resultado da votação:

Conselheiros Membros efetivos triênio 2.016/2.019

Eng. Antero Jorge Parahyba, Eng. José Alexandre Barcanias Ribeiro, Eng. Luiz Kutwak, Eng. Robson Abrahão dos Santos e Eng. Salvador José Bailuni.

Conselheiros Suplentes:

Eng. Jorge Nisenbaum, Eng. Rubens Mascarenhas da Gama e Arq. Gissele Judith Zandomeneghi.

Na segunda etapa desta AGO, os Associados presentes referendaram o novo texto adaptado do nosso **Código de Ética do IBAPE-RJ**, que irá a registro em Cartório de Títulos e Documentos para ter efeito legal. Também foi apreciado o Orçamento da nossa Instituição para este ano de 2.016 e vários outros assuntos, inclusive o nosso apoio ao **XXXI Congresso da UPAV** a ser realizado aqui no Rio de Janeiro em outubro próximo (vide matéria a seguir neste mesmo Boletim). Também importante noticiar que estamos efetuando licitação para a reforma completa do nosso site, que em breve será modificado. E, lembramos a todos, **façam o recadastramento** em curso para que a nossa Secretaria tenha os dados atualizados de todos vocês.

A Diretoria

A PROVA PERICIAL NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PALESTRA DO DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI F^o.



No dia 16 de março passado, o **IBAPE-RJ** promoveu no seu auditório palestra do Ilustre Desembargador Presidente da VI Câmara Cível do TJRJ, **Dr. Nagib Slaibi Filho**, sobre a realização das provas segundo a nova sistemática do Código de Processo Civil. Jurista de renome, o Ilustre Desembargador atribuiu à sua fala o título de **"Verdade, Prova e Perícia"**, começando pela citação dos princípios constitucionais que são os fundamentos do Estado Democrático de Direito, das práticas da economia baseada na livre iniciativa e na responsabilidade inerente à atuação das partes nos processos judiciais, principalmente na observação do comportamento Ético perante o Poder Judiciário.

Adentrando nas novas normas processuais em relação ao Direito probatório, o Ilustre Desembargador passou a detalhar alguns pontos que considera importantes na nova dinâmica processual. Falando como o brilhante jurista que é, passou a apresentar o tema sobre a **Verdade Real**, cuja preclusão *pro judicato* não existe. Suscitou enfaticamente as questões em relação ao Perito e suas responsabilidades, notadamente o que ocorre com o advento do texto do artigo 158

do novo Código de Ritos, com reflexos no artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor, ambos a seguir reproduzidos:

*Art. 158. O perito que, **por dolo ou culpa**, prestar informações inverídicas responderá pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, independentemente das demais sanções previstas em lei, devendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.*

Ver art. 14 do CDC:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Sobre os procedimentos inerentes à realização da Prova, o **Dr. Nagib Slaibi Filho** realçou o que consta no artigo 358 e seguintes do novo CPC: a realização de Audiência pública onde o Juiz tentará conciliar as partes. Porém, no caso de continuidade do litígio, prosseguirá com o julgamento ali mesmo podendo escutar também o Perito e os Assistentes Técnicos presentes ao longo da sua realização antes de finalizar a fase probatória com a subsequente prolação da Sentença.



No nosso auditório estiveram presentes 45 associados, que foram os que conseguiram chegar ao local. De fato, naquela tarde caiu um violento temporal na cidade com alagamentos em muitas ruas, o que fez com que grande parte dos 100 inscritos para assistirem a esta palestra não pudesse chegar à nossa sede. Ao final, foram respondidas pelo Ilustre Magistrado as perguntas dirigidas pela plateia presente em relação aos temas abordados, verificando-se pelas suas respostas exatas o jurista experiente que demonstrou ser.

Como agradecimento a esta brilhante apresentação, o nosso **IBAPE-RJ** teve a honra de agradecer S. Exa. com uma placa alusiva ao evento, materializando assim a nossa homenagem ao Ilustre Jurista **Dr. Nagib Slaibi Filho** e aos ensinamentos que apresentou aos engenheiros e arquitetos presentes.



Na foto acima temos à mesa, da esquerda para a direita, o Professor Engº Sérgio Antonio Abunahman, Vice-Presidente do IBAPE-RJ, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Palestrante, e o Arqº Ronaldo Foster Vidal, Presidente do IBAPE-RJ que entregou ao Ilustre Jurista a placa comemorativa do evento realizado.



IBAPE-RJ participa da organização do Congresso internacional de avaliadores:

**XXXI
CONGRESSO
PAN-AMERICANO
DE AVALIAÇÕES**

19 A 21 OUT

UPAV

REALIZAÇÃO

UNIÓN PANAMERICANA DE ASOCIACIONES DE AVALIACIÓN
-UPAV- NOROCCIDENTE

ORGANIZAÇÃO

IBAPE

APOIO

IBAPE-RJ

MERCADO DE REAL ESTATE, AVALIAÇÃO E CICLOS ECONÔMICOS:
O CENÁRIO PAN-AMERICANO

▶ 2016 BRASIL
RIO DE JANEIRO
HOTEL WINDSOR BARRA

A União Pan-Americana de Associações de Avaliação, acrônimo **UPAV**, é uma organização internacional com mais de 65 anos de existência que congrega as entidades dos profissionais que efetuam avaliações imobiliárias de dezesseis (16) países das Américas, incluindo os Estados Unidos, e mais a Espanha. O embrião desta Entidade ocorreu na reunião realizada em **Lima, Peru**, em **13 de dezembro**

de **1.949** da qual participaram profissionais da Argentina, do Brasil, do Chile e da Venezuela além dos peruanos e que formaram a Convenção Panamericana de Avaliadores. Anos mais tarde, em junho de 1957, na **Assembleia Plenária da IV Convenção Panamericana de Avaliadores** realizada em **Chicago, Estados Unidos da América**, foi então consagrada a formação da atual União Panamericana de Associações de Avaliação, **UPAV**.

O nosso país é representado nesta entidade através do **IBAPE Nacional**, do qual fazemos parte. Nesta condição nós propusemos ao longo dos XXIX e XXX Congressos realizados em Santiago do Chile e em Punta Cana na República Dominicana, que o XXXI viesse para o **Rio de Janeiro**, o que foi aceito. Vemos a seguir fotos da delegação do Brasil naqueles dois Congressos da UPAV realizados em 2.014 e 2.015 que trouxeram o Congresso para a nossa cidade.





Desta forma, o **IBAPE Nacional** em parceria com o **IBAPE RJ**, está organizando este ano o **XXXI Congresso Pan-americano**, evento maior realizado pela **UPAV** no nosso país. O encontro estará sendo concretizada nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2016 na nossa cidade do Rio de Janeiro, no Centro de Convenções do Hotel Windsor Barra situado na Avenida Lucio Costa nº 2.630 – Barra da Tijuca. A expectativa é de que **500 congressistas** venham a este encontro, que contará com quatro workshops pré-congresso, várias conferências e palestras, debates e apresentações de trabalhos técnicos. O tema principal definido para é:

**Mercado de Real Estate, Avaliação e Ciclos Econômicos
O Cenário Pan-Americano.**

A razão deste tema é que nos últimos anos os países membros da UPAV atravessaram Ciclos Econômicos dos mais diversos e com peculiaridades locais e também continentais. O aprofundamento do estudo da Engenharia de Avaliações sob este foco torna-se por demais relevante e oportuno e visa propiciar



Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro

sucessor do Instituto de Engenharia Legal

aprimoramento dos profissionais que atuam na área e discutir caminhos que conduzam a níveis superiores de capacitação.

Assim, convidamos todos os profissionais de avaliação do nosso grande Continente, filiados ou não às Entidades que integram a UPAV, a participar neste próximo mês de outubro de uma rica jornada técnica de integração, debate, aprendizado e reflexão. A Cidade Maravilhosa receberá a todos de braços abertos.

As inscrições estão abertas no site específico do **XXXI Congresso da UPAV**, endereço eletrônico: www.congressoupav2016.com.br.

► **DATA**
19 A 21 DE OUTUBRO DE 2016

► **TEMA**
Mercado de Real Estate, Avaliações e
Ciclos econômicos: o Cenário Pan-Americano

► **LOCAL**
Hotel Windsor Barra
Avenida Lúcio Costa, 2630. Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

VAGAS LIMITADAS • CLIQUE AQUI
INSCREVA-SE

www.congressoupav2016.com.br

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO

